

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0022819 - CAUBR/PRES/ASESP**

Em 27 de março de 2023.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

**AO
TERMO
DE
FOMENTO
Nº
08/2022
CELEBRADO
ENTRE
O
CONSELHO
DE
ARQUITETURA
E
URBANISMO
DO
BRASIL
E
O
PEABIRU
TRABALHOS
COMUNITÁRIOS
E
AMBIENTAIS
QUE
TEM
POR
OBJETO
O
O
PROJETO AUTOURB-
REURB
ANCHIETA:
ASSESSORIA
TÉCNICA
PARA
URBANIZAÇÃO
R
REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
E
MITIGAÇÃO
DE
RISCOS
DO
MORAR**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR)**, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.702.767/0001-77, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar - Edifício General Alencastro, CEP 70390-025 – Brasília, Distrito Federal, representado neste ato pela presidente, **NADIA SOMEKH**, brasileira, arquiteta e urbanista, CAU nº A2482-1, portadora da Carteira de Identidade nº 4.868.056-4, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 875.188.568-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante designado **CONCEDENTE, PATROCINADOR ou CAU/BR** e de outro a **PEABIRU TRABALHOS COMUNITÁRIOS E AMBIENTAIS, S**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 71.928.857/0001-14, com sede na Rua Vitorino Camilo, nº 453, bairro: Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01.153-000, representado(a) neste ato pelo **Rafael Borges Pereira**, Diretor Geral, portador da Carteira de Identidade nº 43.623.104-9, expedida pelo SSP/SP e do CPF nº 334.867.728-99, doravante designado **PATROCINADO ou PEABIRU** que celebram o Termo de Fomento nº CAU/BR 08/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

RESOLVEM, tendo em vista o que consta no Proc. SEI nº 00146.00100090/2022-05, e ancorados nas Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, na Resolução CAU/BR nº 94, 7 de novembro de 2014, e no Edital de Chamamento Público nº 05/2022, cujo resultado foi homologado pela **Deliberação Plenária DPOBR Nº 0130-12/2022**, MODIFICAR de comum acordo o TERMO DE FOMENTO publicado no portal da Transparência do CAU/BR, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Esta apostila tem a finalidade de alterar as folhas do Plano de Trabalho que tratam do prazo de vigência da execução do projeto, da alteração da conta bancária na qual o CAU/BR depositará o valor de patrocínio e da alteração cronograma de desembolso do Termo de Fomento nº CAU/BR 08/2022 (SEI nº 0022775), conforme solicitação constante no Ofício nº 01/2023 (SEI nº 0022807) emitido pela Peabiru Trabalhos Comunitários e Ambientais e anuência do Gestor do Termo de Fomento baseado na Nota Técnica (SEI nº 0022818).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Alterar os dados bancários da Organização da Sociedade Civil “ Peabiru Trabalhos Comunitários e Ambientais”, Projeto: “AUTOURB-REURB Anchieta: assessoria técnica para urbanização e regularização fundiária e mitigação de riscos do morar”, passando a constar, Banco do Brasil, Agência 1191-6 , Conta Corrente 47.692-7.

2.2. Alterar o prazo de execução, item 5 do Plano de Trabalho onde se lê: 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023, leia-se: 01 de dezembro de 2022 a 31 de julho de 2023;

2.3. Para o alcance do objeto pactuado, a Organização da Sociedade Civil obriga-se a cumprir o plano de trabalho, conforme Termo de Fomento nº CAU/BR 08/2022, bem como toda documentação técnica que dele resulte, com as alterações abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
Arquiteto 1 - Coordenador	R\$ 0,00
Arquiteto 2 - Coordenador	R\$ 14.544,00
Ass. Social - Coordenador	R\$ 17.452,80
Arquiteta 3	R\$ 9.889,92
Administrativo	R\$ 6.048,00
Estagiária	R\$ 12.288,00
Estagiário residente	R\$ 8.960,00
Articulador comunitário	R\$ 20.390,40
Transporte	R\$ 5.408,00
Alimentação	R\$ 4.293,88
Materiais gráficos	R\$ 725,00
Total	R\$ 100.000,00

9. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do CAU (R\$)		
Etapa	Valor	Previsão de data de desembolso
Total Etapa 1 (50% do Valor Total)	R\$50.000,00	Até 15 dias após a assinatura do termo de fomento
Total Etapa 2 (25% do Valor Total)	R\$25.000,00	01/04/2023
Total Etapa 3 (25% do Valor Total)	R\$25.000,00	01/06/2023
Total	R\$100.000,00	

CLAUSULA TERCEIRA - BASE LEGAL

A presente apostila foi realizada nos termos do art. 57 da Lei 13.019/2014 e arts. 43 e 44 do Decreto nº 8.726/2016.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – ANÁLISE JURÍDICA

Fica dispensada a análise da área jurídica do presente Apostilamento uma vez que a responsabilidade sobre o ato administrativo é do responsável pelo Termo de Fomento CAU/BR n.º 08/2022 (SEI nº0011106).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Fica facultado a publicação em DOU tendo em vista que não houve alteração de contrato.

NADIA SOMEKH

Presidente do CAU/BR



Documento assinado eletronicamente por **NADIA SOMEKH, Presidente CAU/BR**, em 06/04/2023, às 12:17, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **591065E3** e informando o identificador **0022819**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902 - Bairro Brasília/DF | CEP 70.390-025 Brasília/DF |
Telefone: (61)3204-9500
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.00100090/2022-05

0022819v76